

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

LEI Nº 285

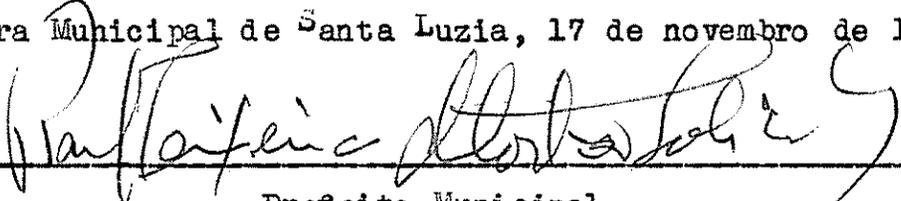
Abre crédito especial.

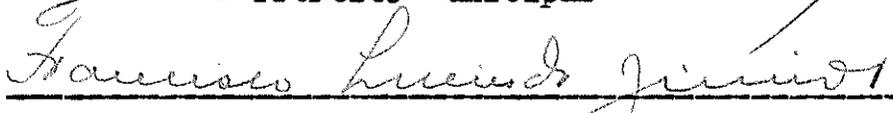
A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito especial da importância de Cr\$... 12.261,00 (doze mil, duzentos e sessenta e um cruzeiros) para atender ao pagamento de despesas de registro e escritura de desapropriação de um imóvel situado á Rua Direita n. 337, nesta Cidade.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, 17 de novembro de 1960.


- Prefeito Municipal -


- Secretário -

Em anexo

L